

Processo: TC 018.350/2007-6
Apensos: TC 019.247/2011-7 (1 Vol.)
TC 019.248/2011-3 (1 Vol.)
TC 019.249/2011-0 (1 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB
Responsáveis: Nilton Marques Bezerra
Apolinário dos Anjos Neto
Inte ressado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando a interposição de Recurso de Revisão pelo Sr. Apolinário dos Anjos Neto, por intermédio de seu procurador, contra o Acórdão 2.294/2010-TCU-1ª Câmara (peça 8);

Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 9);

Promova-se a reabertura do feito.

Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 47 da Resolução TCU 191/2006.

SECEX-PB, 22/4/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto